

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與利豐建築工程有限公司訂立執行「公共行政大樓27樓裝修工程」的合同，金額為\$7,375,080.00（澳門幣柒佰叁拾柒萬伍仟零捌拾元整），並分段支付如下：

2012年.....	\$ 1,200,000.00
2013年.....	\$ 6,175,080.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第三章第一組「行政公職局」內經濟分類「02.01.01.00.00建設及大型裝修」帳目的撥款支付。

三、二零一三年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年十一月二十三日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção e Engenharia Lei Fung, Lda, para a execução da «Empreitada de Remodelação do 27.º andar no Edifício da Administração Pública», pelo montante de \$ 7 375 080,00 (sete milhões, trezentas e setenta e cinco mil e oitenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012 .....	\$ 1 200 000,00
Ano 2013 .....	\$ 6 175 080,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita na divisão 01 do capítulo 03.º «Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública», rubrica «02.01.01.00.00 Construções e grandes reparações», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

23 de Novembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 333/2012 號行政長官批示

鑑於判給 Consortium CESL ASIA – INDAQUA – TONG FANG 供應「澳門半島污水處理廠——3組鼓風機」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與 Consortium CESL ASIA – INDAQUA – TONG FANG 訂立供應「澳門半島污水處理廠——3組鼓風機」的合同，金額為\$11,342,000.00（澳門幣壹仟壹佰叁拾肆萬貳仟元整），並分段支付如下：

2012年.....	\$ 6,633,150.00
2013年.....	\$ 4,708,850.00

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 333/2012

Tendo sido adjudicado à Consortium CESL ASIA — INDAQUA — TONG FANG o fornecimento de «3 Sopradores de Ar da ETAR de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Consortium CESL ASIA — INDAQUA — TONG FANG, para o fornecimento de «3 Sopradores de Ar da ETAR de Macau», pelo montante de \$ 11 342 000,00 (onze milhões, trezentas e quarenta e duas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012.....	\$ 6 633 150,00
Ano 2013.....	\$ 4 708 850,00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.01、次項目8.044.075.04的撥款支付。

三、二零一三年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年十一月二十三日

行政長官 崔世安

### 第 334/2012 號行政長官批示

鑑於判給晉利建築工程有限公司執行「澳門保安部隊事務局博物館設施改善工程」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與晉利建築工程有限公司訂立執行「澳門保安部隊事務局博物館設施改善工程」的合同，金額為\$1,575,000.00（澳門幣壹佰伍拾柒萬伍仟元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一三年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一二年十一月二十三日

行政長官 崔世安

### 第 335/2012 號行政長官批示

鑑於判給南粵（集團）有限公司提供「澳門建築餘料分選及處置研究」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.01, subacção 8.044.075.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

23 de Novembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 334/2012

Tendo sido adjudicada à Jun Lei Construção e Engenharia Civil Limitada a execução da «Obra de Aperfeiçoamento das Instalações do Museu da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Jun Lei Construção e Engenharia Civil Limitada, para a execução da «Obra de Aperfeiçoamento das Instalações do Museu da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau», pelo montante de \$ 1 575 000,00 (um milhão, quinhentas e setenta e cinco mil patas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2013.

23 de Novembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 335/2012

Tendo sido adjudicada à Agência Comercial e Industrial Nam Yue, Limitada a prestação dos serviços de «Estudo sobre a Separação e Deposição dos Materiais Excedentes de Construção em Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.